PROJETO DE LEI Nº 25/65

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

2º PERÍODO LEGISLATIVO

TEXTO FINAL- EM 23/6/65

CONCEDE GRATIFICAÇÃO (ao Sr. Walfrido Veiga para responder por serviços de vacinação.

(Autor: Prefeito Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N.

PROJETO DE LEI Nº 25/65

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de Cr$ 15.000 (Quinze mil cruzeiros), ao Sr. Walfrido Veiga, para atender os serviços de vacinação nas localidades de Rio Claro, Lageado Liso, Toldo de Cima, Paiol Velho e Canudos, nêste Municipio.

Art. 2º- Pela ocasião da percepção mensal de sua gratificação, fica o Sr. Walfrido Veiga obrigado a apresentar relatório discriminativo, mencionando o nome do proprietário, quantidade de animais atendidos e doença, devendo posteriormente o Sr. Prefeito Municipal remeter o mesmo / relatório á Câmara Municipal.

Art. 3º- A despesa decorrente com a presente lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, _____

---.

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal.